



PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Marabá/PA.		CNPJ 05.853.163/0001-30	
Endereço Folha 31, Paço Municipal, Bairro Nova Marabá			
Cidade Marabá	UF PA	CEP 65.508-970	DDD/Telefone (94) 3322-2982
Nome do Responsável SEBASTIÃO MIRANDA FILHO		CPF 156.553.772-68	
Cl/Órgão Expedidor 5507000 SSP/PA		Cargo/Função Prefeito Municipal	

2. OUTROS PARTICIPES

Órgão/Entidade Conveniente Polícia Militar do Pará – PMPA		CNPJ 05.054.994/0001-42	
Endereço Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci.			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.821-000	DDD/Telefone (91) 3258-9800 e 3258-9900.
Nome do Responsável JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR		CPF 462.627.292-87	
Cl/Órgão Expedidor 18044 - PMPA	Cargo CEL QOPM	Função COMANDANTE GERAL DA PMPA	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de Execução
Acordo de Cooperação entre o Município de Marabá/PA e a Polícia Militar do Estado do Pará.	06 MESES
Identificação do objeto Constitui objeto do presente Acordo a cooperação mútua entre os partícipes, com o fim de promover ações mais efetivas no tocante à Segurança Pública no Município de Marabá/PA, objetivando a guarda de material bélico pertencente a Guarda Municipal de Marabá/PA.	



Justificativa da proposição

O desenvolvimento do Estado do Pará e, em particular o Município de Marabá/PA, tem contribuído para um aumento considerado de sua população e como consequência surgem mazelas sociais que refletem diretamente no aumento da criminalidade. Para atender tal aumento de demanda, faz-se necessário a ampliação e aprimoramento de ações de proteção e assistência policial realizada pela Polícia Militar do Estado do Pará, em conjunto com a Guarda Municipal, neste município.

4 – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

METAS E ETAPAS				
Meta	Etapa	Especificação	Mês/Ano	Competência
1	01	Responsabilizar-se pela entrega do material bélico à PMPA, especificado no Anexo I, para que seja acondicionada em espaço físico adequado, nas dependências da 1ª CIME/PMPA, até a expedição do porte de arma de fogo pela Polícia Federal.	SET/2021 A MAR/2022	Pref. Marabá/PA
	02	Retirar das dependências da 1ª CIME/PMPA todo o material bélico especificado no Anexo I, após expedição do porte de arma de fogo pela Polícia Federal.	SET/2021 A MAR/2022	Pref. Marabá/PA
	03	Disponibilizar espaço físico adequado, nas dependências da 1ª CIME/PMPA, para acondicionar material bélico pertencente a Guarda Municipal de Marabá/PA, conforme especificado no Anexo I, até a expedição de porte de arma de fogo pela Polícia Federal.	SET/2021 A MAR/2022	PMPA
	04	Fazer a devolução ao responsável indicado pela Prefeitura Municipal de Marabá de todo o material bélico, especificado no Anexo I, após expedição do porte de arma de fogo pela Polícia Federal.	SET/2021 A MAR/2022	PMPA

5 – APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES:

Plano de trabalho aprovado, em 13 de setembro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá – PA